

DEMOCRACIA NO PASSADO, NO PRESENTE E NO FUTURO: DA *POLÍS* AO MUNDO DIGITAL

DEMOCRACY IN THE PAST, THE PRESENT AND THE FUTURE: FROM POLIS TO THE DIGITAL WORLD

Germana Assunção Trindade*
Olívia Brandão Melo Campelo**
Rebeka Coelho de Oliveira Carvalho***

Resumo: A Grécia foi o berço da democracia e algumas das principais circunstâncias que fizeram florescer esse regime em suas cidades-estados foram descritas. Atenas, *polis* essencialmente de natureza comercial e culturalmente rica pelas trocas que estabelecia com outras cidades através do mar, vivenciou intensamente a experiência democrática, a liberdade de expressão, o voto de igual valor a todos os cidadãos, a decisão pela maioria, a deliberação nos espaços públicos e a ideia do bem comum. Da Antiguidade à Pós-Modernidade, da *ágora* à internet, da Assembléia às redes sociais. A Democracia tem se reinventado como modelo de soberania e participação popular, ampliando ainda mais o conceito de cidadania. A cultura digital traz novos caminhos e desafios. A participação, o engajamento e a comunicação interpessoal propiciados pelas redes sociais tornaram-se importantes canais de aproximação do indivíduo da esfera política, com possibilidade de influenciar as decisões políticas e os destinos da sociedade. Há, no entanto, necessidade de ajustes e acomodações para que o mundo digital torne-se legítima expressão dos ideais democráticos com a devida proteção aos direitos e garantias individuais e coletivos.

Palavras-chave: Democracia. *Polis*. Rede social. Participação popular. Democracia digital.

Abstract: Greece was where democracy was born and some of the main circumstances that made this regime flourish in its city-states have been described. Athens, a commercial and culturally rich polis due to the exchanges established with other cities across the sea, experienced an intense democratic experience, freedom of expression, equal vote for all citizens, decisions by the majority, deliberation in the public spaces and the idea of common good. From Antiquity to Post-Modernity, from Agora to the Internet, from the Assembly to social networks. Democracy has reinvented itself as a model of sovereignty and popular participation, further expanding the concept of citizenship. The digital culture brings new paths and challenges. Participation, engagement and interpersonal communication provided by social networks have become an important way of bringing individuals closer to the political sphere, with the possibility of influencing political decisions and the destiny of society. However, there is a need for adjustments so that the digital world becomes a legitimate expression of democratic ideals with the protection of individual and collective rights and guarantees.

* Doutora em Direitos Humanos e Desenvolvimento pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, João Pessoa-PB, Brasil. Professora Adjunta da Graduação em Direito da Universidade Federal do Piauí. E-mail: germanatrindade@yahoo.com.br. **Orcid ID:** 0000-0002-3369-1122.

** Doutora em Filosofia do Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP, São Paulo-SP, Brasil. Mestre em Teoria e Filosofia do Direito e do Estado pela PUC/SP. Especialista em Direito Constitucional pela PUC/SP. Professora Adjunta da Universidade Federal do Piauí - UFPI na Graduação em Direito. Coordenadora da Graduação em Direito da UFPI. Docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPI. E-mail: oliviabrandaomelo@hotmail.com. **Orcid ID:** 0000-0001-6716-3232.

*** Especialista em Direito Público - Constitucional e Administrativo pela Universidade Cândido Mendes. Oficial de Justiça da Justiça Federal. E-mail: rebeka.carvalho@trf1.jus.br. **Orcid ID:** 0000-0001-9226-123X.

Keywords: Democracy. *Polis*. Social networks. Popular participation. Digital democracy.

INTRODUÇÃO

O estudo da democracia é sempre muito envolvente e motivador. Pensar a democracia dos tempos modernos é pensar na alternativas de participação popular efetiva, de igualdade de voto e de maior interação política. Trata-se de um regime político em que todos os cidadãos elegíveis participam igualmente do processo legislativo, diretamente ou por meio de seus representantes, exercendo o poder de governança através do sufrágio universal.

Não se pode definir a democracia por meio de um único e exclusivo critério. Sabe-se que cada sociedade adota, dentro de seus costumes e de suas tradições, um modelo democrático compatível aos seus valores e princípios. Tais modelos podem ser aceitos como democráticos desde que adotem um processo democrático fundado na participação efetiva, na igualdade do voto, na igualdade de oportunidades e no controle permanente do programa de planejamento que garante a igualdade política entre os pares (DAHL 2016). A análise de qualquer modelo democrático ou de uma nova forma de pensar a democracia deve ser compreendida através dos inúmeros formatos nos quais ela se apresenta, dos mais antigos aos padrões mais modernos.

Esta pesquisa se deu inicialmente com o estudo da democracia grega e do processo de implantação democrática naquela sociedade, pela importância da análise deste regime político de governança a partir da contextualização histórica e social. Também, para compreender que, até no berço da democracia, a sociedade grega teve que romper com práticas e costumes da época, sofrendo as críticas e quebrando as amarras de fortes tradições. Neste sentido, entende-se fundamental o resgate histórico da democracia grega na antiguidade para que se possa compreender que as alterações e adaptações ao modelo democrático adotado por uma sociedade não implicam necessariamente no fim desta forma de governar.

A humanidade, marcada por constantes processos de transformações aos longos dos últimos séculos, enfrenta um dos momentos mais desafiadores da história. A Revolução Tecnológica propõe uma completa ruptura com *modus vivendi* e faz isso de forma acelerada. O tempo da Era Digital é diferente de outrora. Contudo, as respostas às inúmeras dúvidas e indagações são tomadas pelas incertezas do processo disruptivo. As mudanças são sentidas em todas as escalas, sobretudo nas relações sociais e humanas que passaram a ser definidas pelo mundo digital.

Vidas transformadas exigem novas formas de acessar o conhecimento, novos direitos e garantias, novos modelos de participação e interação. Neste processo de acomodação aos novos tempos e às novas práticas, a democracia também precisa se acomodar dentro das suas estruturas fundamentais, sem comprometer a sua essência e o seu fim.

Com base nestas reflexões, o presente artigo propõe um resgate do processo de formação da democracia grega e das mudanças que efetivamente contribuíram para a sua implantação. A retomada de conceitos e práticas da *polis* grega e o modelo de participação política dos cidadãos como instrumento de compreensão dos rumos da democracia nestes tempos, a partir de um olhar pós-moderno, da Revolução Tecnológica que favoreceu o surgimento da internet e das novas relações humanas e sociais marcadas pela rede e pelo mundo digital, dentro de conceitos próprios da Nova Era.

1. Entre o passado e o futuro

Todos os dias, experimenta-se um tempo, um período, em que se sente estar sendo atravessado por mudanças constantes, por novas experiências e descobertas. Uma verdadeira constatação empírica que parte da experiência cotidiana de que algo novo está se processando. A vida contemporânea vai se caracterizando por uma nova constelação de valores que costuma-se chamar de pós-modernidade.

Novos termos invadem o cotidiano. Termos que definitivamente marcarão um tempo diverso daquele vivido sob a hegemonia dos valores modernos ligados ao permanente, ao estável, ao ordenado e disciplinado. Um tempo marcado pela ideia do individual, do racional e do definitivo. Tudo era comprovadamente científico e deduzido das afirmações categóricas e certas. Rompe-se com a ideia da verticalidade, do único e central para se viver e pensar no mundo das incertezas. Vive-se os três tempos (passado, presente e futuro) a um só tempo, afastando-se continuamente da lógica moderna e penetrando no arcabouço de mutações socioculturais. (BITTAR, 2019)

Em tempos como estes, a busca por respostas na história da humanidade implica retorno e revisão na tentativa de superação dos desafios apresentados. Retoma-se parte daquilo que foi num passado próximo e num passado distante, prossegue-se suplementando as lacunas, corrigindo as deficiências do projeto moderno e aceitando as perspectivas tecnológicas e futuristas como algo inevitável que deve ser incorporado à boa prática na melhor e maior expressão do bem comum.

O debate sobre as transformações da pós-modernidade não atinge somente a vida cotidiana, mas a capacidade de se avaliar filosoficamente estes tempos, pois alcança todas as áreas do conhecimento humano. No universo jurídico, essas mudanças podem ser fortemente sentidas em toda a estrutura dos direitos, do Estado, da legalidade, da centralidade das fontes do direito, da tripartição dos poderes, da democracia, etc. A incerteza do momento afeta os paradigmas de estabilidade, certeza e segurança jurídica. Tudo passa a ser ainda mais significativo quando pensamos na era digital, no novo *modus operandi* da sociedade pós moderna que redefine as relações humanas e sociais. Daí, a necessidade do resgate histórico e cultural da essência da democracia.

1.1 A Democracia Grega

Na Grécia Antiga, especialmente na cidade de Atenas, a democracia teve seus primeiros ensaios, após uma série de reformas introduzidas pelos legisladores Sólon (638-558 a.C), Clístenes (sec. VI a.C) e Dracon (VIII a.C). Dentre as principais reformas, a codificação das leis escritas que retirou o caráter místico dos julgamentos e conferiu maior segurança jurídica aos cidadãos que não mais seriam submetidos a decisões arbitrárias fundadas em oráculos ou no humor dos deuses. A divisão do território da cidade em dez tribos fracionou o poder concentrado nas principais famílias da *gens* e implantou um modelo de organização baseado em regiões geográficas e não mais em laços consanguíneos. O fim da escravidão por dívida libertou vários pequenos agricultores e artesãos dos donos das terras. O desenvolvimento da escrita, a criação de uma moeda única, a padronização do sistema de pesos e medidas impulsionaram o comércio marítimo. A nova fonte de riqueza para a *polis*, antes eminentemente agrícola, formou nova divisão social e outras classes foram inseridas na vida pública das cidades, especialmente a de ricos comerciantes que pleiteavam participação na vida política da *polis*.

Esse contexto de tensões sociais na Grécia e das circunstâncias acima relacionadas, no decurso de séculos, culminou com o surgimento do regime democrático. A participação dos cidadãos nas decisões políticas da *polis*, inaugurada em Atenas, desencadeou um processo de abertura à opinião pública e que, nos dias atuais, permanece em constante aperfeiçoamento, a medida que a cidadania incorpora novos direitos e a complexidade social evolui.

A Grécia Antiga era composta por unidades agropastoris patriarcais, denominadas comunidades gentílicas cuja principal atividade era o plantio de subsistência em terras de uso

coletivo. Eram organizações originalmente constituídas por familiares que tinham um antepassado comum. A figura do *pater* centralizava a vida da comunidade e era a autoridade incumbida de elaborar as leis, proferir julgamentos e administrar as finanças da comunidade, com poder ilimitado e não sujeito a mecanismos de revisão.

Técnicas rudimentares de cultivo não acompanhavam a demanda da população que crescia em ritmo mais rápido do que a capacidade de produzir alimentos. A escassez dos recursos ocasionou crises e teve como consequência a divisão das terras. Criaram-se distinções entre os membros da comunidade e aos parentes mais próximos do *pater* foram confiadas as áreas mais férteis e, portanto, mais produtivas. A população menos prestigiada, com pequenas frações ou mesmo áreas estéreis, foi subjugada ao poder dos proprietários dos melhores solos.

A necessidade de defesa do território bem como a de proteção das plantações contra a destruição por invasores ou contra a apropriação pelo governante para distribuir entre a população faminta cunhou alianças entre as famílias detentoras de grandes áreas a tal ponto de se reconhecer uma aristocracia, fortemente armada, que determinava o destino dos membros mas não conseguia superar o empobrecimento da população e o caráter escravagista do sistema. Esses acontecimentos marcam o surgimento das *polis*, cidades-estados independentes da Grécia, cujo fator de identidade não era mais baseada numa ancestralidade raiz, mas num espaço geográfico, onde o caráter de comunidade cedia ao de sociedade.

As disparidades sócio-econômicas se agravavam dentro da *polis* e, como alternativa à estrutura dominante, a busca da subsistência fomentou o comércio marítimo e surgiu um novo extrato social, o dos ricos comerciantes.

A crise entre a aristocracia familiar em declínio financeiro e os ricos comerciantes excluídos da vida política levou ao poder governos tirânicos, que se aproveitaram das instabilidades sociais mas que promoveram mudanças na tentativa de estabilizar as disputas entre essas classes.

A filosofia se desenvolveu nesse momento de transição, em várias cidades da Grécia, amadurecendo uma visão racional dos acontecimentos, explicando os fenômenos sociais a partir do homem e suas necessidades. (CAMPELO, 2014)

Em Atenas, a cidadania foi estendida aos homens livres, maiores de 18 anos, filhos de pais atenienses. Compreendia direitos e deveres distribuídos entre todos. O dever de cidadão exigia, na democracia ateniense, a presença nas assembleias e o cumprimento de *múnus público* para o bom funcionamento da *polis*.

A Grécia Clássica era composta por várias cidades-estados independentes. Atenas era uma das mais ricas e desenvolvidas, de vocação comercial, intensa vida cultural e berço da democracia, inestimável legado à humanidade.

A *polis* tinha uma sofisticada divisão administrativa, com órgãos responsáveis pelos julgamentos, pela elaboração das leis e votação, para organizar cultos e cerimônias religiosas, declarar guerra e paz, fazer cumprir as leis, decidir sobre obras públicas, administrar as finanças. A organização política da *polis* era descentralizada e as funções públicas desempenhadas por vários órgãos distribuídos entre os cidadãos, alguns de livre acesso outros ocupados por eleição ou sorteio. (REIS, 2018)

O exercício de cargos públicos pelos cidadãos e sua dedicação à vida política da cidade e ao bem da coletividade eram concebidos como uma virtude dos homens, uma tarefa meritória ainda que lhe exigissem muito tempo e disponibilidade.

A democracia ateniense inovou na Antiguidade, deu ênfase a opinião pública e a liberdade de expressão, fortalecendo a cidadania, na essência de suas virtudes responsabilidade cívica e pertencimento na medida que impunha deveres e só era reconhecida aos cidadãos, homens livres, maiores de 18 anos desde que filhos de pais atenienses.

Os discursos, a dialética e a retórica faziam parte da democracia grega. A eloquência dos filósofos, a habilidade com as palavras e o convencimento dos expectadores eram próprios ao jogo político ateniense. O conhecimento e o grau de instrução do orador eram determinantes ao sucesso das pretensões defendidas a tal ponto de priorizar a educação dos jovens para que bem pudessem exercer o poder de persuasão de seus interesses na Assembleia.

Os debates sobre os rumos da *polis* aconteciam à céu aberto, em praças denominadas ágoras, no centro das cidades. A assembleia dos cidadãos ali estabelecida deliberava por maioria dos votos, de igual valor, não importando se manifestados por pequenos artesãos ou ricos comerciantes. Todos os cidadãos tinham igual direito de participação nos debates.

As *ágoras* eram ao tempo, campo de aprovação de leis, local de julgamentos, palco de aprendizado, lugar de trocas comerciais e cenário de cerimônias religiosas. Rodeada por conjunto arquitetônico de prédios públicos, feiras e mercados, tornou-se o espaço mais acessível da *polis*, frequentado por muitos. O conhecimento ali proferido poderia ser absorvido por diferentes parcelas da população e permitia que mulheres, estrangeiros e escravos, ainda que alheios à cidadania da época, ficassem cientes das decisões. Um nítido sinal de uma democracia transparente e ancorada na publicidade das decisões.

Estes espaços denominados *ágoras* tornaram-se muito propícios para o debate e a reflexão, especialmente para assuntos de repercussão coletivas, para expor diferentes formas de pensar, defender interesses, participar e votar diretamente para escolher a solução que tivesse sido defendido como a mais justa ou mais benéfica à coletividade.

Os ideais de bem-estar comum, da busca pela justiça, da ética e das virtudes encontraram terreno fértil na *polis* e propiciaram um modelo de governança jamais experimentado pela humanidade, com a participação política como condição humana essencial da época.

1.2 Democracia moderna e seus desafios

Quando observa-se a democracia grega, logo percebe-se a diferença para a democracia de hoje sobretudo no que diz respeito à inclusão e à representatividade. A representação ou governo representativo foi considerado uma invenção inovadora e viável para um território de grande extensão. O processo de ampliação levou a um governo representativo baseado em uma democracia inclusiva que se tornou a concepção moderna da democracia. Também, o número de pessoas numa unidade política e a extensão de seu território têm efeitos na forma da democracia.

Isso significa que, embora a democracia direta, por meio de participação nas assembleias e no sistema de votação, seja apresentada pelos gregos como uma forma eficiente de participação popular, talvez não seja a melhor opção para os dias atuais. Quanto mais cidadãos uma unidade democrática contém, menos esses cidadãos podem participar diretamente das decisões do governo e mais têm de delegar a outros essa autoridade.¹

Um dos grandes desafios da democracia moderna é estabelecer um sistema de governo democrático que proporcione o máximo de oportunidades para os cidadãos participarem das decisões políticas e que funcione de forma eficiente. O sistema representativo traz um lado sombrio, pois os cidadãos acabam por delegar imensa autoridade arbitrária de importância extraordinária, com risco de ausência completa das decisões fundamentais numa preocupante tendência de apolitização. As chances de isso acontecer crescem em países com baixo nível de desenvolvimento humano, com a precariedade da educação e da conscientização da importância da cidadania. Sem contar que existe um jogo intenso de negociação entre as elites políticas e burocráticas.

¹ DAHL, Robert A. *Sobre a democracia*. Tradução de Beatriz Sido. Brasília; Editoria Universidade de Brasília, 2001, 2016 2º reimpressão, p. 120-125.

O que se verifica é que, apesar da insuficiência da democracia moderna, das deficiências da representatividade e de suas instituições no cumprimento dos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade, a democracia é fundamental para a efetivação da diversidade, do pluralismo e da heterogeneidade para a regência da vida social. O olhar crítico sobre a realidade identifica as falhas e proporciona uma nova forma de pensar a liberdade e a participação política, como meio de aperfeiçoamento do modelo proposto a partir das mutações sociais. Desta forma, percebe-se o quanto é fundamental a ampliação da participação política nos destinos da nação e da sociedade.

A crise político-econômica é global, mas atinge mais gravemente a periferia da economia global. No mundo contemporâneo, estão abaladas a estabilidade econômica, a confiança na democracia e a capacidade de reação ao aumento das desigualdades sociais. Pode-se afirmar que a democracia convive com a injustiça social. O que é preocupante, pois não há democracia real, plena e participativa sem democracia econômica, assim como não há liberdade real dissociada da justiça social. Uma constatação que leva a refletir sobre a necessidade de "democratizar a democracia"² como propõe o sociólogo português Boaventura Santos (SANTOS, 2016).

Democratizar a vida e as relações sociais pressupõe fortalecer as instituições sociais, a autonomia de todos os membros da sociedade e incentivar as políticas públicas. E, em uma sociedade da informação, torna-se ainda mais essencial. A liberdade ganhou novos ambientes para se expressar com a facilitação da comunicação que reduz, por sua vez, fronteiras, limites e círculos de privacidade (BITTAR, 2019).

Neste sentido, a democracia atual enfrenta muito desafios, dos mais conhecidos e difíceis de serem superados pelo histórico de desigualdades sócio-econômicas quanto aos inaugurados a partir da utilização de mecanismos eletrônicos que facilitaram a participação da população, com vistas a aproximar a esfera pública e a sociedade civil, especialmente os cidadãos. A dinâmica relacionada à liberdade de expressão, autonomia, transparência, controle de conteúdo e responsabilização das redes sociais tendem a prevalecer no cenário de democracia digital.

2. Redes Sociais e seu potencial na construção da Democracia

² SANTOS, Boaventura de Souza. *A difícil democracia*. São Paulo: Boitempo, 2016, p. 120-157.

A humanidade experimenta grandes mudanças com as inovações tecnológicas, especialmente na área das comunicações. A sociedade global imergiu na Era da Informação e as trocas estão cada vez mais intensas. Todos os receptores de mensagens têm potencial para produzir conteúdo e, esse caráter de duplo vetor, multiplica as possibilidades de interação em rede.

No mundo globalizado de intenso intercâmbio e de constantes adaptações, valores duradouros são um porto seguro para qualquer nova experiência. A democracia tem atravessado grandes transformações na tentativa de que seus ideais permaneçam vivos numa sociedade cada dia mais complexa. As adaptações do regime seguem em consonância com os princípios inaugurados na Grécia Antiga de participação popular, igualdade, transparência dos debates e publicidade das decisões.

Basicamente, os novos desafios são: 1) como permitir a participação popular, em igualdade de condições dos cidadãos, em países com grandes concentrações demográficas, 2) como dar maior transparência e alcance social das discussões deliberativas e 3) ampliação da publicidade para que as informações estejam cada vez mais acessíveis à consulta pública.

Percebe-se que o modelo de democracia atual em muito difere do originalmente concebido e não se pode adotar as mesmas práticas de Atenas. A realidade é outra, mas é possível buscar novas rotas para que se possa garantir a expansão de seus horizontes.

Na Antiguidade, a democracia vivenciada em Atenas era o modelo que se ajustava a uma sociedade pequena, cujos cidadãos se reuniam em Assembleia, discutiam o melhor para o bem comum e votavam questões importantes para a cidade. As discussões e votações seguiam na mesma audiência.

“ Uma democracia deve ser também do tamanho modesto, não apenas para que todos os cidadãos possam se reunir em assembleia e assim agir como governantes na cidade, mas também para que todos os cidadãos se conheçam. Para buscar o bem de todos, os cidadãos devem assimilar o bem de cada um e conseqüentemente ser capazes de entender o bem comum que cada uma compartilha com outros. Mas como poderiam os cidadãos chegar a compreender tudo que têm em comum se sua cidade fosse tão grande e o demos tão numeroso que eles jamais pudessem se reconhecer ou ver sua cidade como um todo?” (DAHL, 2012, p. 22)

Atualmente, as sociedades democráticas são países com grande densidade demográfica, muitos com centenas de milhões de habitantes em seus territórios, população composta por indivíduos de interesses diversos e, até opostos, que precisam ser, de alguma forma, amparados pelo poder público. Nesse contexto plural, seria utopia imaginar um consenso da opinião pública, mormente quando a cidadania foi ampliada e o rol dos direitos que abrange é cada vez maior.

O próprio conceito de cidadania já não corresponde ao original. Na Grécia Antiga, a cidadania era concedida a poucos e servia à proteção dos direitos políticos, como participação nas Assembleias e voto. A democracia era meio de efetivação da condição humana da época. Ou seja, condição que tende a suprir a existência humana, e as formas de vida que o homem grego condicionava a si mesmo eram a participação política e o voto nas deliberações sobre os destinos da *pólis*. Na atualidade, engloba homens e mulheres e protege muitos outros direitos como os individuais, coletivos, sociais, políticos, econômicos, positivos e negativos. (TRINDADE, 2017)

Se na Antiguidade, a *ágora* era o espaço de maior agitação social das cidades, atualmente as interações estão cada vez mais afinadas com o mundo digital. No ambiente on-line, interpessoal, é possível encontros virtuais, publicações, pesquisa de dados, chats sobre variados assuntos, inclusive sobre assuntos políticos, compartilhamento de impressões, disseminação de ideias, defesa de posições pessoais e múltiplas formas de intercâmbio de informações com potencial para embasar e fundamentar a opinião pública.

A conectividade em teia lança o universo particular do cidadão ao contexto múltiplo da sociedade num intercâmbio de informações e de influências, argumentações fundadas em dados empíricos, perceptíveis ou resultado de pesquisas. Esse ambiente plural de efervescência social é o novo palco das interações da coletividade.

A comunicação digital tem forte interação entre os usuários e propicia um entendimento mútuo de cooperação recíproca na construção de um diálogo político. As manifestações pessoais nas redes sociais são livres e espontâneas, o direcionamento da temática é difuso e não há obrigatoriedade de interlocução.

No entanto, uma vez externadas, as manifestações são captadas pela coletividade e passam a incorporar o conjunto de dados navegáveis, sujeito a críticas ou adesões motivadas por critérios tão diferentes quanto a complexidade da sociedade. Usuários das redes podem concordar ou não, repercutir *likes*, comentários, compartilhamentos, remeter a outros perfis de semelhante pensamento ou promover rupturas, consequência da perda da neutralidade a partir de expressões com inclinações definidas.

As manifestações por meio eletrônico têm as característica da amplitude para além de qualquer fronteira e da instantaneidade, em sintonia com o imediatismo dos sociedades atuais. É possível estabelecer diálogos de reciprocidade simultânea e os registros das comunicações se perpetuam no tempo, independente do conteúdo, mesmo que não tenha interlocutor ilustre ou culto, como os filósofos gregos. Por estar além das medidas e superar distâncias, o

mundo virtual tem se desenhado como o local onde será possível transpor as dificuldades de tempo e espaço.

Com isso, as redes sociais possibilitam um diálogo direto entre as pessoas, servindo como instrumento de descortinamento da individualidade e quebra do invólucro egoísta. A revelação de tendências pessoais sobre determinadas circunstâncias, fatos específicos ou mesmo correntes ideológicas, manifestação de pontos de vista e sugestões pairam no campo digital e repercutem na esfera coletiva e, muito além das previsões iniciais, seguem a replicar opiniões e comportamentos como uma cadeia de democracia inclusiva.

“...Ou seja, tudo depende das condições de comunicação e dos procedimentos que outorgam à formação institucionalizada da opinião e da vontade legitimadora. O terceiro modelo de democracia, que eu gostaria de propor, se apóia justamente nas condições de comunicação sob as quais o processo político pode ter a seu favor a suposição de produzir resultados racionais, por ser realizado de modo deliberativo em toda sua amplitude.” (HABERMAS, 2019)

O agir comunicativo está no centro de vida política, na maturidade da cidadania, na orientação da opinião pública e na construção de uma margem de entendimento. As redes sociais podem ser esse meio de aproximação entre os cidadãos e, inclusive, entre os cidadãos e o sistema político, com possibilidade de influenciar e ser influenciado por manifestações com as mais variadas visões democráticas.

Para os gregos, a decisão final tomada em Assembleia era o ápice da expressão democrática, o mérito da democracia atual está no processo deliberativo, desde as discussões no âmbito da sociedade civil sobre o tema, sugestões de projetos de lei, debates nas casas legislativas, a sanção ou veto da proposta. Nesse intervalo é que ocorre o duelo de forças, o jogo de interesses, a argumentação em sentidos contrários que enriquece o diálogo e embasa a opinião pública.

“Em sociedades plurais de massa, onde a interação face a face no modelo de polis grega não é mais possível, o lugar por excelência para a deliberação política e autodeterminação democrática migra do sistema político para as esferas públicas. Apenas nesses loci não estatais de deliberação são possíveis a formação coletiva da vontade, a justificação de decisões previamente acertadas e o forjamento de novas identidades. Soberania popular é reinterpretada intersubjetivamente e exercida na esfera pública por meio de processos comunicativos de formação coletiva de vontades.” (BERNARDES, 2014)

Neste contexto, as redes sociais se mostram uma ferramenta de exercício da cidadania na medida que possibilitam a participação política, seja pelo compartilhamento da informação quanto pelo debate que engajam os usuários a atuação solidária. Por meio da deliberação na esfera pública, articulam-se opiniões que podem exercer influências sobre as instâncias

decisivas do sistema político, mas que não são todas de poder político propriamente dito. (BERNARDES, 2014, p. 4)

No Brasil, segundo dados do IBGE, 79,9% dos domicílios têm acesso a internet, móvel ou fixa (IBGE, 2019). Seguindo a mesma tendência de democracia digital, recente pesquisa do Instituto DataSenado em parceria com as Ouvidorias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal entrevistou, por meio telefônico, 2.400 cidadãos com acesso a internet distribuídos em todas as unidades da federação, com nível de confiança de resultados de 95% e margem de erro de 02 pontos percentuais. Pela pesquisa referida, o WhatsApp se mostrou a fonte de informação utilizada com mais frequência pelos entrevistados, e 83% consideram que as redes sociais exercem muita influência sobre a opinião das pessoas. Sobre o engajamento nas redes sociais, é possível extrair dos dados coletados que a maioria curte, comenta, compartilha ou faz publicações próprias, esses comportamentos de interação variam de 75 a 90% entre os usuários das redes sociais. Apenas a minoria mantém, como regra, a conduta de observador³.

Como as redes sociais são o veículo mais utilizado para informação, negar o potencial na formação de uma cidadania mais participativa pode ser uma decisão com prejuízos à democracia. A versão da democracia deliberada tem a pretensão de manter as aspirações normativas de validade inerentes ao conceito de democracia, expressas pelas noções de soberania popular e direitos humanos.

Deste modo, é preciso investir para que o meio digital seja uma arena de debates construtivos, de informações verídicas, espaço de pluralismo e sem ofensas. Alternativas de cursos sobre etiqueta comunicativa na rede e plataforma de checagem de notícias e dados são úteis à racionalização do debate e a elaboração de soluções comuns.

As denúncias que chegam ao conhecimento dos órgãos de controle através das redes sociais são exemplos de participação popular no contexto democrático, como auxílio na fiscalização de obras públicas. Outro aprimoramento dos mecanismos eletrônicos pode ser a validação dos abaixo-assinados virtuais que chegam até os cidadãos através de links divulgados em redes sociais. Apesar desses tipos de petições on-line não serem vinculantes em suas pretensões, nem servirem para projetos de iniciativa popular, exercem pressão sobre a sociedade e políticos que se põem a refletir sobre os temas. Nitidamente um meio de expressão da vontade popular.

³ Disponível em www2.camara.leg.br

No universo on-line, especialmente através das redes sociais, também é possível a popularização de ferramentas de participação, inclusive direta, como em audiências públicas virtuais ou consultas populares sobre assuntos de relevante interesse político. A Câmara Legislativa de São Paulo habitualmente já fazia a transmissão ao vivo das audiências públicas através de redes sociais como Facebook e outras mídias digitais. Com a pandemia, pretende inaugurar a participação remota dos munícipes desde que façam inscrição prévia, com limite de inscritos e tempo limitado a cada orador.

A Câmara de Deputados Federal e o Senado Federal têm perfis em redes sociais, assim como a maioria dos parlamentares, mas nem todos permitem comentários apesar de já perceberem que likes, comentários e compartilhamentos são reflexos de satisfação ou não de suas atuações. Cada vez mais os cidadãos cobram ações dos seus representantes, analisam os candidatos e podem expressar a aprovação ou não das condutas públicas nas redes sociais, quase que simultaneamente aos acontecimentos, como um termômetro de aceitação ou não das medidas e popularidade das autoridades.

O mar de dados, de informações e de manifestações pulsantes nas redes sociais geram significado e valor para a democracia. É, também, papel do parlamentar convergir ideais e sugestões, oriundas da participação popular, em projetos e iniciativas legislativas.

A leitura do conteúdo compartilhado pelos cidadãos para implementação no mundo da vida é outra face da democracia atual e que também exige esforços de readaptação. Maior participação popular direta não diminui a importância da representação política pelos parlamentares eleitos. Em democracias de escala haverá uma convivência harmoniosa entre as interações virtuais e os políticos, que poderão captar as aspirações de seus eleitores, estar mais próximos da legitimidade e em sintonia com a vontade popular que os elegeu.

“A participação social não deve ser compreendida como o oposto da representação política, visto que a participação não implica em não representação. Práticas deliberativas reproduzem muitas vezes uma lógica representativa semelhante àquela adotada no poder legislativo, porém seu diferencial consiste na qualidade e na legitimidade dos resultados produzidos, na especialização dos temas debatidos e na possibilidade de alteração das preferências dos cidadãos ao longo do processo, na medida em que se encontram expostos as informações produzidas por setores da sociedade civil diretamente envolvidos com o tema objeto da prática deliberativa em questão”
(MAGRANI, 2014)

Por conseguinte, quando a Revolução Tecnológica insere a humanidade na Era da Informação e a remete a outro patamar civilizatório com novos paradigmas de comportamento e interação, perfis do mundo virtual, que se identificam em idéias ou pensamentos, passam a se identificar no mundo empírico e são encorajados a atitudes coletivas. Nesse ponto, se alcança

um novo degrau de consciência do ambiente on-line, onde a impessoalidade eletrônica agrega uma conotação pública e coletiva com força transformadora no mundo real.

Trata-se de um sujeito social diferente, cuja constituição e ação não se baseiam na identidade ou unidade, mas naquilo que tem em comum. Os chamados tem linguagem simples, envolvem pouco custos, os meios de propagação são acessíveis e capazes de atingir milhares de pessoas. Rapidamente uma convocação pode atingir multidões que se dispõem voluntariamente, seja para comparecer a uma manifestação ou para compartilhar simultaneamente a mesma publicação, sem que haja uma organização proporcional ao número de participantes.

Tudo isso se torna ainda mais importante em uma sociedade tão desigual, sobretudo pela necessidade de considerar as minorias, respeitar suas diferenças e inseri-las na vida social, política e econômica. No intuito de preservação e proteção das minorias a preocupação em manter o pluralismo no espaço virtual por que visões distintas evitam a massificação de ideias e a manipulação da informação nas redes.

No entanto, a garantia da liberdade de expressão e da autonomia das redes concorre com a necessidade de manter um controle do conteúdo das manifestações. Alguns usuários fogem das boas práticas. É recorrente a inquietação com as fake news e o discurso do ódio no mundo virtual. Como na vida real, nem todos são éticos em suas relações e usam a rede com propósitos ilícitos como ataques a direitos, especialmente aos da personalidade como intimidade, honra, imagem e vida privada. Além de disseminação de mentiras, distorção de fatos, práticas criminosas como discriminações raciais, propaganda terrorista, etc.

No universo on-line, a propagação de ideias é rápida e instantânea como toques na tela. A velocidade dessa comunicação pode ocasionar uma opinião pública precipitada, viciada por meias verdades ou versões alternativas. Mas os efeitos indesejáveis do acesso livre e irrestrito são exponencialmente menores que as vantagens da internet e das redes sociais à democracia. Neste modelo, o Direito e a proteção dos direitos humanos são as garantias de acesso equitativo à esfera pública.

Assim sendo, as previsões já apontam no horizonte a *cyberdemocracia*, cujos contornos serão delineados pela dinâmica social. A legislação tem tentado estabelecer parâmetros para regular o uso da internet com o objetivo de coibir abusos, promover correções e responsabilização. Algoritmos também operam para retirar o conteúdo impróprio das redes sociais. O Marco Civil da Internet, Lei nº 12.965/2014, regula o uso do universo digital, estabelece diretrizes para as comunicações eletrônicas e aponta princípios norteadores de boas práticas, as-

sim como a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. A jurisprudência pátria e os juristas também têm se empenhado na proteção das liberdades, dos direitos individuais e nas garantias constitucionais.

Assim, apesar de todos os desafios reais do novo modelo de democracia que se apresenta, tanto na conscientização sobre direitos e deveres quanto nos limites da atuação individual no mundo digital, a participação popular tem sido ampliada num incessante processo de atualização e oxigenação da democracia. A democracia digital tem possibilitado o surgimento de fenômenos como a cidadania virtual, o que, por sua vez, favorece a construção de uma cidadania global. (BITTAR, 2019). As arenas virtuais e o protagonismo de ciberativistas têm efeito imediato e promovem um aumento do grau de interação entre os atores virtuais.

Portanto, a comunicação digital tornou-se o canal entre o povo e os políticos. A arena pública não é mais num espaço ao ar livre, mas no terreno virtual com forte influência nas decisões políticas. Tal como as praças públicas gregas foram na Antiguidade, as redes sociais seriam as novas *ágoras*, um ambiente com grande potencial político, democrático e cidadão.

CONCLUSÃO

Mais cedo ou mais tarde, toda democracia é testada e passa por alguma crise. Um sistema político democrático deverá ter a capacidade de sobreviver às dificuldades e enfrentar com resiliência institucional os ventos e as tempestades do tempo e das transformações sociais. Uma cultura política democrática ajudaria a formar cidadãos engajados e conscientes de que a democracia e igualdade são objetivos desejáveis para uma sociedade civilizada.

As mudanças advindas do desenvolvimento tecnológico e do avanço dos meios de comunicação propõem também mudanças na forma de participação política. Isso significa que não há mais a possibilidade de se falar em democracia sem relacioná-la com a participação social desenvolvidas na redes (MOREIRA, 2017).

A internet mostrou-se uma eficiente ferramentas capaz de fomentar a participação da sociedade nas questões políticas por propiciar maior agilidade na comunicação, na troca de informações e disseminação de conteúdo. No modelo de democracia digital, o povo efetiva a sua participação através da internet.

Apesar de ser uma forma bastante promissora de se pensar a democracia, ainda há barreiras capazes de dificultar o pleno desenvolvimento deste exercício como a chamada exclusão digital que é caracterizada pela falta de inclusão de parte da população ao acesso à in-

ternet. Este é um desafio que repercute na consecução do bem comum, no planejamento das políticas públicas mais adequadas à coletividade e na definição de metas para avanços sociais a longo prazo.

Tudo pode se perder nesse turbilhão de vozes que ganharam destaque através das redes sociais, assim como muito pode se revelar sobre anseios e expectativas de uma parcela subjulgada às mídias tradicionais. A cultura digital está presente no cotidiano dos brasileiros e pode contribuir na edificação de uma educação cidadã.

A diversidade argumentativa ou as motivações fundadas puramente em sentimentos que escapam explicações lógicas e coerentes são reflexos do contexto social ainda em formação, de um povo ainda incipiente na participação política. É preciso investir numa consciência coletiva, no sentimento de cooperação social na população para a construção de um diálogo e no uso consciente da comunicação como ferramenta de mudança e exercício responsável da política.

Os desafios são muitos e nunca deixarão de existir. A democracia está em processo contínuo de aperfeiçoamento porque nasce dos anseios da sociedade. Em qualquer modelo de democracia haverá necessidade de aprimoramentos de suas práticas para maior abrangência social, tecnológica ou de bases principiológicas. E, apesar da democracia velejar por novos mares, vislumbrado outros horizontes em seus mecanismos de participação popular, existe um universo a ser explorado em possibilidades de interação. O que será determinante é a forma de exploração dessas novas possibilidades.

REFERÊNCIAS

BERNARDES, Márcia Nina. *Esferas públicas transnacionais: entre o realismo vestfaliano e o cosmopolitismo*. Artigo publicado na Revista de Direito GV, jan-jun 2014.

<<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/revdireitogv/article/download/43573/42290/>>

Acesso em 15 de abril de 2020.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. *Curso de Filosofia do Direito*. Guilherme Assis de Almeida, 11 d. São Paulo: Atlas, 2015.

BOBBIO, Norberto. *Liberalismo e democracia*. 6.ed. São Paulo: Brasiliense, 2000.

BOBBIO, Norberto. *O futuro da Democracia: uma defesa das regras do jogo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

CAMPELO, Olivia Brandão Melo Campelo. A Prudência Aristotélica. *Revista Arquivo Jurídico*, vol. 1, nº 7, 2014. <<https://revistas.ufpi.br/index.php/raj/article/view/3341/1908/>> Acesso em 15 de abril de 2020.

CAMPELO, Olivia Brandão Melo Campelo. A Ética e a Justiça para Alasdair MacIntyre. *Revista Arquivo Jurídico*, vol.1, nº 6 de 2014. Acesso em 15 de abril de 2020.

CASTRO, Flávia Lages de. *História do Direito Geral e do Brasil*. 8 ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2011.

CONSTANT, Benjamin. Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos. *Revista de Filosofia Política*, Porto Alegre, n.2, 1985.

DALH, Robert A. *A Democracia e seus críticos*. Tradução Patrícia de Freitas Ribeiro. Revisão da Tradução Aníbal Mari. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.

DALH, Robert A. *Sobre a Democracia*. 2º reimpressão. Tradução de Beatriz Sido. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, 2016.

HABERMAS, Jurgen. *A inclusão do outro*. 1 ed. São Paulo: UNESP, 2019.

HARVEY, David. *Condição Pós-Moderna: Uma pesquisa sobre as Origens da Mudança Cultural*. Tradução Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. 26 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2016.

MAGRANI, Eduardo. *Democracia conectada: a internet como ferramenta de engajamento político-democrático*. Curitiba: Juruá, 2014.

MARCONDES, Valéria. *Internet, democracia e participação popular: Discutindo experiências participativas*. Porto Alegre, 2011. Tese apresentada ao Programa de Pós Graduação em Comunicação Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul em 2011. <<https://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/2128/>> Acesso em 15 de abril de 2020.

MOREIRA, Caroline Ramires. *CIBERDEMOCRACIA e a UTILIZAÇÃO de FERRAMENTAS VIRTUAIS para AMPLIAÇÃO da PARTICIPAÇÃO POPULAR nos GOVERNOS: ANÁLISE do CANAL VIRTUAL E-DEMOCRACIA*. Laura Oliveira Buss, Marcos Pascotto Palermo. Artigo publicado nos anais do 4º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade de 8 a 10 de novembro de 2017 da Universidade Federal de Santa Maria. ISSN 2238-9121. <<http://www.ufsm.br/congressodireito/anais/2017/3-8.pdf/>> Acesso em 22 de abril de 2020.

OLIVEIRA, Fábio Cesar dos Santos. Democracia e internet: a revolução digital e os desafios à representação política. *Revista de Informação Legislativa do Senado Federal*. <https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/50/199/ril_v50_n199_p143/> Acesso em 20 de abril de 2020.

OLIVEIRA, Kézia Santos de. *Internet, democracia e poder: a participação popular e suas novas configurações*. Artigo publicado na Revista Âmbito Jurídico em 01/02/2018. <<https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-169/internet-democracia-e-poder-a-participacao-popular-e-suas-novas-configuracoes/>> Acesso em 20 de abril de 2020.

PORTAL DO IBGE. Disponível em
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?edicao=27138&t=resultados>.

REIS, Maria Dulce. *Democracia grega: a antiga Atenas (Séc. V a. C)*. Revista Sapere Aude, Revista do Departamento de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais em 13 de julho de 2018. <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/SapereAude/article/view/17648/13398>> Acesso em 14 de abril de 2020.

RODEGHERI, Letícia Bodanese. *AS POTENCIALIDADES DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA INTERNET: ANÁLISE DO PORTAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS*. Rafael Santos de Oliveira. *Publica* *Direito*. <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=67ff32d40fb51f1a>> Acesso em 20 de abril de 2020.

SANTOS, Boaventura de Souza. *A difícil democracia*. São Paulo: Boitempo, 2016.

SANTOS, Boaventura de Souza. *Pela Mão de Alice - O Social e o Político na Pós-Modernidade*. 14 ed. São Paulo: Cortez, 2013.

TRINDADE, Germana Assunção. A cidadania no mundo greco-romano comparada com a contemporânea: herança ou ruptura?. In: ARAÚJO NETO, Raul Lopes de; COSTA, Sebastião Patrício da. (Org.). *Direito, democracia e mudanças institucionais: homenagem ao prof. João Borges Caminha*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2017. p 181-198.

Recebimento em: 03/05/2020.

Aprovação em: 21/06/2020.